



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

Portaria nº 139, de 28 de outubro de 2010.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106 da [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Específica para realizar a avaliação dos bens caracterizados como ociosos, inservíveis ou antieconômicos existentes nesta Unidade Ministerial, indicados no Procedimento Administrativo MPF/PRR 3ª Região nº 1.03.000.000734/2010-10:

I - Presidente: CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA COELHO, matrícula nº 2568-2, Técnico de Informática, código TC-202.00, classe C, padrão 15;

II - Membros: SILVANA MIELE, matrícula nº 19876-5, Analista Administrativo, código AN-103.00, classe C, padrão 15, e TABATTA BORGES DE JESUS, matrícula nº 3873-3, Técnico Apoio Especializado, código TC-204.00, classe C, padrão 15;

III – Suplentes: RODRIGO MENEZES MORALI, matrícula nº 12446-0, Técnico de Informática, código TC-202.00, classe A, padrão 5.

O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN